ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 025/2026

De 03 de fevereiro de 2026

COMISSÀO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÀO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÀO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

ADELAR JOSÉ DE MORAIS, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação para realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para admissão de servidores públicos municipais, para preenchimento das funções regidas pelo respectivo regime jurídico único, definido pelas Leis Municipais nºs 640/2014 – Plano de Cargos Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, 889/2024 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, 324/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal, a qual será formada pelos seguintes servidores:

- Fabiano Mocelin
- Cristiane Três dos Santos
- Dielson Jossemir Rodrigues
- João Henrique Barbosa Souto
- Alexandre Luiz de Souza

Art. 2º. A Comissão designada terá as atribuições de organizar e/ou contratar terceirizados especializados para a elaboração de editais e prova, aplicação e julgamento de recursos, podendo designar subcomissões examinadoras auxiliares para o bom e fiel cumprimento das atribuições competentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, Processo Seletivo e Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, estabelecidas no respectivo Edital de Concurso e Processo Seletivo, na Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º. O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação Organizadora designado nesta Portaria será o Senhor Fabiano Mocelin – Secretário de Finanças e os demais Membros.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 03 de fevereiro de 2026.

Adelar José de Morais
Prefeito

Portaria registrada e publicada no portal de transparência do município em 03 de fevereiro de 2026.